DECRETO Nº 404, DE 02 DE JULHO DE 2018.

"Determina os Dias de Recuperação de Aulas das Escolas Municipais, à exceção da Escola Municipal de Educação Infantil, em razão da paralisação de atividades no período de Situação de Emergência."

HADAIR FERRARI, Prefeito do Município de Pinto Bandeira/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a suspensão das aulas na rede municipal, à exceção da Escola Municipal de Educação Infantil, durante o período de Situação de Emergência declarada no Município, por meio do Decreto nº 394, de 25 de maio de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. Os três dias de aulas da rede municipal de ensino afetados pela suspensão dos serviços públicos em razão de decretação de Situação de Emergência, serão recuperadas nos dias 07/07/2018, 15/09/2018 e 20/10/2018.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA/RS, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM:
02 / 07 / 2018

Josana Lorenzatti Durante
Procuradora-Geral do Município